

**EDITAL DE BOLSAS No 01/2015 - DO PPGARTES/EBA/UFMG**

Inscrição para formação de lista de prioridade para concessão de Bolsas 2015:

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Artes da EBA/UFMG comunica que no período de **02 a 10 de fevereiro de 2015**, estarão abertas as inscrições para candidatos a bolsa de estudos nos cursos de mestrado e de doutorado deste Programa. A Comissão de Bolsas organizará a lista de prioridade de concessão de bolsas, segundo Resolução do Colegiado de Pós-graduação em Artes da EBA/UFMG número 004 de 28 de julho de 2014, disponível no site [www.eba.ufmg.br/pos](http://www.eba.ufmg.br/pos). A lista referente a este edital terá validade até **31 de Janeiro de 2016**. A classificação não significa garantia de bolsas. Estas serão liberadas segundo a sua disponibilidade pelas agências de fomento.

A entrega da documentação deverá ser feita obedecendo o horário de atendimento externo da Secretaria do Programa: segunda e quarta-feira de 10 às 16hs; terça e quinta-feira de 13:30 às 16hs e sexta-feira de 10 às 12hs. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, fora do prazo desta chamada e/ou fora do horário de atendimento da Secretaria.

**Calendário da seleção de bolsas:**

Inscrições na Secretaria do PPGArtes EBA/UFMG	02 a 10 de fevereiro de 2015
Avaliação dos candidatos pela Comissão de Concessão de bolsas	11 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2015
Divulgação do Resultado	23 de fevereiro de 2015
Pedidos de Revisão	24 e 25 de fevereiro de 2015
Resultado Final	26 de fevereiro de 2015
Comparecimento dos classificados - contemplados com bolsa no primeiro semestre - para preenchimento dos formulários da agências de fomento.	27 de fevereiro de 2015
Validade da lista de classificados	31 de Janeiro de 2016

**MESTRADO/DOCTORADO:**

- a) Os candidatos à solicitação inicial de bolsa deverão apresentar na Secretaria do PPGArtes EBA/UFMG, os seguintes documentos:
  - i. Formulário de solicitação formal da bolsa, disponibilizado no site [www.eba.ufmg.br/pos](http://www.eba.ufmg.br/pos), com anuência do orientador;
  - ii. Curriculum Lattes no CNPq atualizado;
  - iii. Relatório de Atividades para solicitação inicial de bolsa (ver detalhamento na resolução 004-2014); **No caso de alunos que ingressaram em 2015, este relatório**

**não é necessário e será substituído pela nota final obtida no Processo Seletivo 2015.**

- iv. Cópia da Carteira de trabalho (com as páginas de identificação, do último vínculo de trabalho, bem como a página seguinte, em branco) ou documento correspondente. Se o candidato estiver trabalhando, mas planeje pedir demissão em caso de concessão da bolsa, a carteira de trabalho deve vir acompanhada de uma carta do candidato explicando a situação.
- v. Comprovante de residência na região metropolitana de Belo Horizonte;

**A distribuição das bolsas** disponíveis se dará entre alunos antigos (entrada anterior a 2015) e alunos novos (entrada 2015) e entre as linhas de pesquisa segundo a Resolução 001/2015 de 27 de Janeiro de 2015, disponível no site ([www.eba.ufmg.br/pos](http://www.eba.ufmg.br/pos)). Esclarecemos que a concorrência entre os candidatos se dará por curso (Mestrado ou Doutorado) e entre alunos da mesma linha de pesquisa. Da mesma forma, não há concorrência entre alunos antigos e alunos novos, sendo cada grupo classificado separadamente.

#### **Bolsas de Mestrado**

Total disponível: 10 bolsas (implementação no primeiro semestre); 07 bolsas (implementação no segundo semestre)

#### **Bolsas de Doutorado**

Total Disponível: 04 bolsas (implementação no primeiro semestre) e 03 bolsas (implementação no segundo semestre)

As agências de fomento não autorizam a implementação de bolsas a estudantes que tenham vínculo empregatício em vigência. Caso o candidato classificado tenha vínculo empregatício e obtenha uma bolsa, ele terá o prazo de um mês após a divulgação do resultado deste edital para finalizá-lo e comprová-lo mediante apresentação da Carteira de Trabalho. Se isso não for feito dentro do prazo, chamaremos o candidato classificado imediatamente anterior respeitando o critério de distribuição de bolsas da Resolução 001-2015.

**Atenção:** Não será aberto outro edital de bolsas no ano de 2015. Sendo assim, todos os alunos que tenham interesse em obter uma bolsa de estudos, devem se inscrever neste edital para a formação da lista classificatória com vigência até 31 de Janeiro de 2016.

Belo Horizonte, 27 de Janeiro de 2015.

Profa. Mariana Lima Muniz

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Artes da EBA/UFMG

## **ANEXO 1**

Critérios de classificação de candidatos (Mestrado e doutorado):

### **1 – Situação Socioeconômica**

- a) Justificativa (neste item o aluno deverá justificar a necessidade da bolsa de estudos) – **item obrigatório**;
- b) Classificação socioeconômica da FUMP\* (Fundação Mendes Pimentel) providenciada pelo aluno junto ao setor - **item opcional**;

\* OBS. A FUMP demora aproximadamente 15 dias para concluir a avaliação. PARA INSTRUÇÕES PARA OBTENÇÃO DA AVALIAÇÃO SOCIO-ECONOMICA JUNTO À FUMP, acesse o site [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br).

➤ **Valor: 10 pontos**

### **2 – Cronograma de Atividades Previstas**

Apresentar um cronograma das atividades previstas mensalmente, demonstrando ser possível a defesa da dissertação ou tese no prazo previsto pelo Programa, ou seja, em até dois anos após o ingresso para o mestrado e em até quatro anos após o ingresso para o doutorado.

**Valor total: 15**

### **3 – Atividades cursadas no programa**

Extrato escolar das atividades cursadas no programa, obtido no Portal “Minha UFMG”.

**No caso de alunos que ingressaram em 2015, esse item será substituído pela nota final obtida no Processo de Seleção 2015.**

**Valor total: 20 pontos**

### **4 – Produção escrita vinculada à dissertação ou tese.**

Produção escrita vinculada à dissertação ou tese (discussão do referencial teórico-metodológico da pesquisa; discussão sobre as pesquisas práticas, quando o projeto demandar; discussão sobre as pesquisas de campo, quando o projeto demandar), acompanhada de um parecer sintético do orientador. Anexar ata e parecer da banca aos trabalhos que já tiverem sido aprovados em exame de qualificação.

**No caso de alunos que ingressaram em 2015, esse item será substituído pela nota final obtida no Processo de Seleção 2015.**

**Valor: 35 pontos**

## 6 – Produção acadêmica

Produção acadêmica, científica ou artística vinculada ao projeto, realizada até um ano antes do ingresso no programa e durante a realização do curso, tais como: trabalhos publicados (anexar), participação em eventos e congressos (anexar texto apresentado, se houver), participação em cursos de curta duração, participação em exposição ou espetáculo (local, data e descrição dos trabalhos expostos ou apresentados), realização de estágio docência, entre outros.

**No caso de alunos que ingressaram em 2015, esse item será substituído pela nota final obtida no Processo de Seleção 2015.**

**Valor: 20 pontos**

**TOTAL: 100 PONTOS**